



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO  
Nº. 5231/2020, EDITAL Nº 3061/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sra. CATIANE FONSECA DE OLIVEIRA**, já qualificada no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Locação por mais 06 (seis) meses, a contar de 17 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, se estiverem de acordo com a Lei Municipal nº 3378/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de junho de 2021.

**Sra. Catiane Fonseca de Oliveira.**  
Locadora

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



GAB/PGM

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

**Memorando nº. 175/2021-SMAS**

Destino: GAPRE/PGM

Origem: SMAS

Data: 08/06/2021

**Gabinete do Prefeito**

Protocolo Nº 660

Em 09 / 06 / 21

*Fernando*

Vimos solicitar 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº. 5231/2020 – Edital 3061/2020 – Catiane Fonseca de Oliveira CPF 002.106.180-78 .

Salientamos que **deverá ser alterada a seguinte cláusula:**

**Cláusula Terceira**, o prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar de 17 (dezesete) de junho de 2021 . As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Segue anexo cópias:

- Laudo Social (Ofício nº 18), datado de 31 de maio de 2021, expedido pela Assistente Social do Município, Camila Nachtigall Luz;
- Ata nº 07 – CMAS, datado de 02/06/2021;
- Resolução nº 12 – CMAS, datado de 02/06/2021;
- Proposta de aluguel, datada de 31/05/2021, assinada por Catiane Fonseca de Oliveira.

Andressa Lisboa da Silva Amestoy  
Secretária de Município de Assistência Social – SMAS

Andressa Lisboa da Silva  
Secretária de Município  
Assistência Social

**DE ACORDO**  
*19/06/21*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 18/2021

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2021.

Venho por meio deste encaminhar Laudo Social da senhora Zelia Daiana Chaves Alves para fins de renovação do benefício de Aluguel Social, tendo em vista que a situação de sua casa permanece a mesma.

Atenciosamente,

*Camila Nachtigall Luz*  
Camila Nachtigall Luz

Assistente Social

SMAS

Ilma Sr<sup>a</sup>

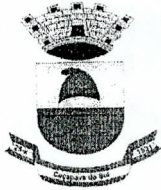
Andressa Lisboa

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria de Município de Assistência Social

Nesta

CONT. INT. - SMAS  
RECEBIDO EM  
09/06/2021  
Ass.: \_\_\_\_\_  
90.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAUDO SOCIAL

**1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

**Nome:** Zélia Daiana Chaves Alves

**RG:** 9082264087

**CPF:** 000.136.220-80

**Telefone:** 984265965

**2.0 – RELATÓRIO SOCIAL:**

Zélia procurou a Secretaria Municipal de Assistência Social para solicitar a renovação de seu aluguel social, que vencerá no dia 16 de junho de 2021.

Zélia Daiana reside com os filhos Evelim (16 anos), Eva (13) e Pietro (5 anos) e seu neto Henrique (6 dias), em casa atualmente alugada pela Prefeitura Municipal, devido ao estado precário em que sua casa se encontrava, tendo sido beneficiada com o referido aluguel. A situação de sua casa se comprova através de parecer de Engenheiro e Defesa Civil, o qual declarava que a casa deveria ser desocupada para demolição e posterior construção de uma nova residência.

A situação da casa de Zélia permanece a mesma devido à necessidade de documentos atualizados do terreno, os quais a usuária aguarda, conforme lhe informou o Coordenador de Habitação Matheus Borges, o que possibilita a renovação de tal benefício.

**3.0 – PARECER SOCIAL:**

A Lei Nº 3378, de 10 de junho de 2014, em seu art. 4º, “a renda mensal familiar para acesso aos benefícios eventuais será definido anualmente pelo Conselho Municipal de assistência Social”. O Parágrafo Único, do art. 5º da mesma lei diz que “a prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

*ead*

Ainda segundo a Lei nº 3378, em seu art. 11, "o aluguel social é um benefício, não definitivo, destinado a atender necessidades advindas da destruição total ou parcial do imóvel residencial do beneficiário, decorrente de calamidade pública ou remoções de pessoas residentes em áreas de risco". O §3º do mesmo art. diz que nos casos de calamidade pública ou remoção de pessoas, o aluguel social poderá ser concedido mediante laudo de interdição ou destruição do imóvel emitido pela Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente e Defesa Civil.

Mediante o exposto, solicito a avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a renovação do benefício de aluguel social para Zélia Daiana.

Caçapava do Sul, 31 de maio de 2021.

*Camila N. Luz*

**Camila Nachtigall Luz**  
Assistente Social  
0200 7500-100/RS

Ata 07/2021

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois e vinte e um, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, as dez horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Aluguéis sociais renovação de Senhora Lizare Rosa Ribeiro e de Senhora Zélia Davine Chaves, de em vista que os aluguéis sociais de Senhora Lizare Rosa Ribeiro está para vencer no dia quinze

Junho de dois mil e vinte e um e da Senhora Zéliane Chaves Alves que venceu no dia dezois de junho de dois mil e vinte e um. Salientando a situação da Senhora Lizara de Rosa Ribeiro que vive em andamento visto que os materiais para a reforma da casa da mesma já foram comprados e da Senhora Zéliane Chaves Alves está em andamento também, portanto é preciso votar para renovar ou não os aluguéis sociais de ambas citadas acima, por um período de seis meses. Em tempo ratificamos a ata de número seis de 2021, dois mil e vinte e um datada no dia sete de maio de dois mil e vinte e um onde o valor correto da conta da Senhora Nelma Beatriz Marques Rodrigues é de R\$ 249,79 (duzentos e quarenta e nove reais com setenta e nove centavos). Seguimos com as emendas lamentáveis, a primeira e do deputado do PP Luis Carlos Fleinze em benefício do lar do idoso Rosângela Berges que dispõe do valor de R\$ 28.993,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). Em seguida temos os repasses feitos para atendimento aos portadores de deficiência no valor de aproximadamente R\$ 38.754,66 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Para acolher as duas entidades que ofertam o serviço social, repassamos o valor aproximado de R\$ 3.363,72 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Com relação aos aluguéis sociais o conselho deliberou a ratificação da ata número seis com aprovação unânime no valor de R\$ 249,79 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). A aprovação dos aluguéis sociais foi aprovada por todos os conselheiros presentes por um período

de seis meses a contar do vencimento do con:  
atual com. Com relação a ementa parlamentar e  
selho deliberou por unanimidade a sua aprovação  
relação aos recursos do MDS para pessoas portado  
de deficiência e acolhimento para idosos. O valor  
R\$ 38.754,66 (trinta e oito mil e setecentos e cinco  
e quatro mil e sessenta e seis centavos) desti  
do a pessoas com deficiência foi deliberado  
Conselheiros para a entidade APAE. As entidades  
com acolhimento para idosos foi aprovado pe  
conselho para a ASCAI e Lar do Idoso Posinho  
ges no valor total de R\$ 10.727,44 (dez mil e  
centos e vinte sete e quarenta e quatro reais) e  
do devido para as duas entidades onde ca  
uma receberá aproximadamente R\$ 5.363,72  
e mil e trezentos e sessenta e três reais e s  
ta e dois centavos). A vice presidente Julie  
Jencourt apresentou a solicitação do CIEE para p  
participar do Conselho Municipal de Assistência So  
como entidade prestadora de Assistência Social  
com determinado que a secretária Catarina Massimo  
deverá fazer um levantamento sobre as datas  
inscrições e sobre os recursos que a entidade  
cebe. Sem mais nada para tratar, encerra a pres  
te ata que será assinada por mim e pelos  
membros: Rosângela Dias de Melo, ~~Paula~~, ~~Luciana~~, ~~Luciana~~,  
Heli, Ana Isabel Ribeiro, Julie Jencourt, ~~Luciana~~, ~~Luciana~~,  
Dilete, Marlene, ~~Luciana~~.



---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45- Fone Fax (55)3281 1351- Rua XV de Novembro, 438-96.570-000- Caçapava do Sul

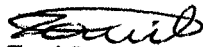
**RESOLUÇÃO 12/2021 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, Ata nº 07/2021, realizada aos 2 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às dez horas, na Secretaria de Município de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 734/95.

**Resolve:**

**Aprovar** por unanimidade a renovação dos aluguéis sociais de Lizara da Rosa Ribeiro e Zélia Daiana Chaves Alves, ambos por um período de 6 (seis) meses, a contar da data do vencimento do Contrato atual.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2021.

  
Zani Lacerda  
Presidente do CMAS

Eu Catiame Fonseca de Oliveira  
CPF 002.106.180-78 declaro para os  
devidos fins que tenho interesse em  
continuar alugando a residência  
localizado na Rua Percia Nicola  
nº 161 bairro Cidade Jardim no  
valor 400,00 por mais 6 meses  
entendo 6 pesos.

31/05/2021

Catiame Fonseca de Oliveira 999568466

Recebido no  
Elisete Silveira  
Controle Interno  
SMAS-Çaçapava do Sul  
31/05/2021

D S T I Q S S

